

**MUNICÍPIO DE POMBAL**  
**AVISO**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 60.º e 61.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que, por despachos do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pombal, foram renovados os contratos de trabalho por tempo determinado (a termo resolutivo certo), dos trabalhadores a seguir identificados:

Nome	Carreira / Categoria	Posição Remuneratória da Tabela Remuneratória Única em vigor	Data do Despacho do Sr. Presidente da Câmara	Prazo da renovação	Produção de efeitos da renovação
Luis Manuel Lopes Ferreira	Assistente Operacional	4.ª posição remuneratória	02/12/2022	mais 1 ano	21/12/2022
Cátia Andreia Santos Curado	Técnico Superior	2.ª posição remuneratória	13-12-2022	mais 1 ano, ou seja, até ao limite de 3 anos	01-02-2023
Nance Pereira Quinta	Técnico Superior	2.ª posição remuneratória	13-12-2022	mais 1 ano	01-02-2023
Cristiana Leal Couto	Técnico Superior	2.ª posição remuneratória	13-12-2022	mais 1 ano	01-02-2023
Bruna Mota Antunes	Técnico Superior	2.ª posição remuneratória	13-12-2022	mais 1 ano	01-02-2023

Município de Pombal, 17 de janeiro de 2023 – O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Pedro Pimpão – Lic.

